

Lei Complementar nº 81, de 14 de dezembro de 2011

"Aumenta alíquota da contribuição previdenciária patronal"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 970/2011

Projeto de Lei Complementar: 009/2011

Promulgação: 14/12/2011

Publicação: 17/12/2011 - BOM 487

Decreto:

Alterações:

Observações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou com emendas em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei Complementar aumenta a contribuição previdenciária patronal, por conseguinte, altera os incisos II e III do artigo 92 da Lei Complementar nº 12, de 12 de setembro de 2002.

Art. 2º. Os incisos II e III do artigo 92 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92.(.....)

(.....)

II - a contribuição mensal compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais, no valor de 21,27% (vinte e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

III - a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal, no valor de 21,27% (vinte e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) da folha de pagamento da remuneração-de-contribuição. (NR)

(...)"

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de Dezembro de 2.011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município